

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 28/05

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E CINCO. -----**

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores,
Jerónimo Poupino Margalho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Jordão
Serra, António Rosa de Campos Gomes, Vitor Manuel Feliciano Morgado e José
Mariano Abelho Amante. -----**

-----Faltas: **Não houve. -----**

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas. -----**

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde o Senhor Vereador
António Rosa de Campos Gomes, informou a Câmara Municipal que iria entrar num
período de férias, razão pela qual não poderia estar presente nas duas próximas reuniões
da Câmara Municipal.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**,
entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia. -----**

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 4.265.150,54 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....8.250,00 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....432.236,14 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.796,01 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....241.634,61 €

Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00159.172,51 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004222.234,13 €

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....13.180,97 €

Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....18.775,86 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....23.097,32 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.940.273,59 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....500.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....205,86 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....5.672,58 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....2.510,92 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

----Do Departamento ACAMPAMENTO BÍBLICO DO SOR DA UNIÃO DAS

IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS PORTUGUESAS, está presente o ofício datado de quatro (4) de Junho findo, registado sob o número seis mil trezentos e setenta e um (6371), em cinco (5) do corrente mês, a solicitar que a Autarquia facilite o ingresso e utilização das Piscinas Municipais por parte dos jovens participantes no Acampamento Bíblico do Sor, nos dias vinte e seis (26) e vinte e oito (28) do corrente mês, para cerca de cinquenta (50) crianças e nos dias dois (2) e três (3) de Agosto próximo, para cerca de quarenta e cinco (45) jovens, apenas no horário entre as dezasseis horas e trinta minutos (16:30 h) e as dezoito horas (18:00 h). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão nos termos solicitados. -----

-----Do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de trinta (30) de Junho findo, registado sob o número seis mil duzentos e trinta e sete (6237), em um (1) do corrente mês, a solicitar o pagamento da importância de quinhentos euros (500,00 €), pela pintura, limpezas interiores e exteriores do edifício Sede do Rancho Folclórico e local de funcionamento da carpintaria do CRIPS. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, um subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €). -----

-----Do Centro Comunitário de Ervideira, está presente o ofício número vinte e sete barra zero cinco (27/05), datado de dezasseis (16) de Junho findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e oitenta e três (6483), em sete (7) do corrente mês a solicitar a oferta de uma taça, ou troféu, para atribuir no concurso de pesca desportiva que vai realizar no próximo dia trinta e um (31) do corrente mês. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, oferecer uma taça, ou troféu, até ao valor de vinte e cinco euros (25,00€). -----

-----Da Câmara Municipal de Mora, está presente o fax número três mil trezentos e sessenta e um (3361), datado de seis do corrente mês, registado na mesma data, sob o número seis mil trezentos e noventa e um, a solicitar autorização para a colocação, a partir do dia oito de Julho do corrente ano, de pendões publicitários ao evento “**Alençada – Feira de Caça do Alentejo**” que decorrerá no Parque de Feiras de Mora, entre os dias vinte e dois (22) e vinte e quatro (24) do corrente mês. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a colocação de pendões; 2 – Informar que os mesmos deverão ser retirados na semana seguinte à da realização do evento. -----

-----Do **Governo Civil do Distrito de Portalegre**, está presente a circular número vinte e dois barra dois mil e cinco (22/2005), datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número seis mil quatrocentos e quarenta e três (6443), em sete (7) do mesmo mês, a informar que irá decorrer um peditório de rua, devidamente autorizado, em todo o Distrito de Portalegre, no período de cinco (5) a onze (11) de Novembro do corrente ano, pela “Associação Nova Etapa”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade tomar conhecimento. -----

-----Subscrita por **Leonor Dias Buraco e Luciano António Dias**, casados, residentes na Rua da Cooperativa, 8, em Tramaga, está presente a exposição, datada de onze (11) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: «Eu, **Leonor Dias Buraco**, casada com **Luciano António Dias**, residentes na Rua da Cooperativa n.º 8 em Tramaga, venho por este meio expor uma situação que à muito preocupa a mim e ao meu marido. Sr. Presidente, vão decorridos aproximadamente 30 anos desde a construção da nossa casa, onde residimos desde 1980, na altura construámos com autorização do Sr. José Vaz e com projecto aprovado pela Câmara Municipal. A casa está registada e dela pagamos contribuição autárquica. Pouco tempo depois, com a intenção de regularizar a situação relativamente ao terreno dirigimo-nos ao Sr. José Vaz, então, ele respondeu-nos que a ele não tínhamos de pagar nada pois tinha vendido o terreno a Câmara Municipal, aí fomos de seguida. Falamos com o Sr. Presidente de então, o Sr. José Amante e por ele foi-nos dito que à Câmara não devíamos nada pois a Autarquia só tinha adquirido os lotes de terreno que ainda não tinham construções. Vimo-nos no dilema de querer pagar e ninguém querer receber, aparentemente era um lote de terreno sem dono. Recentemente surgiu-nos outro problema, precisamos de água canalizada em casa, até agora temo-nos servido com água de um poço que agora está quase seco e não sabemos sequer se a água é potável, o meu marido foi a Câmara e disseram-lhe que para poder usufruir de água da rede pública teria de pagar primeiro o terreno. Nós sempre quisemos pagar o terreno. Sr. Presidente, eu sou reformada por invalidez e o rendimento mensal do meu marido não atinge dois salários mínimos, tudo junto chega com alguma dificuldade para as nossas

necessidades mensais. Na nossa opinião, o justo valor a pagar pelo lote de terreno seria igual ao que foi pago naquela data por lotes idênticos, mas melhor que nós, poderá o Sr. Presidente ajuizar o que é justo. Peço-lhe por favor a V. especial atenção para o exposto, que diligencie para a resolução destes problemas e que com a maior brevidade possível nos seja disponibilizada a água que tanta falta nos faz». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião, com informação da Divisão de Obras Municipais sobre a viabilidade da pretensão, indicando os valores por metro quadrado (m2) praticados na altura e o valor actual. -----

-----ESPAÇO INTERNET – CANDIDATURA AO POS (PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO) – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, datada de onze (11) do corrente mês que se transcreve na íntegra: «A apresentação por parte do Município da candidatura do Projecto “ESPAÇO INTERNET”, ao POS – Conhecimento (Programa Operacional Sociedade do Conhecimento), no âmbito do QCA III, está dependente da indicação do NIB da conta a utilizar (específica para movimentos financeiros do Espaço Internet). Assim e conforme o disposto no ponto 2.9.10.12, do POCAL, solicito a V. Ex.^a. que o Executivo delibere nesse sentido». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade concordar com a informação prestada e autorizar a abertura de conta específica para os movimentos financeiros do Espaço Internet. -----

-----PREÇARIO DE MATERIAL PARA VENDA AO PÚBLICO-----

-----Está presente a informação subscrita pela Auxiliar Administrativa, Dulce de Carvalho Nunes, datada de seis (6) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número quatro mil seiscentos e vinte e seis que se transcreve na íntegra: «Em virtude da alteração do IVA de 19% para 21%, venho questionar V. Exa. sobre qual o procedimento que devemos ter em relação ao Preçário de Material para venda ao público, uma vez que à maior parte dos artigos, a Câmara deliberou atribuir um preço de venda ao público superior ao do valor de compra + IVA, ou seja, um Brasão Bordado foi comprado por € 2,20 (IVA incluído) e a Câmara Municipal deliberou em reunião realizada em 30/09/04 vender por € 3,00. Assim deixo à consideração de V. Exa. quais os valores a praticar,

uma vez que o IVA aumentou 2%. Para o efeito, junto Preçário de Material para Venda ao Público com a indicação do nome e preços actuais dos artigos que sofreram a referida alteração do IVA. **PREÇÁRIO DE MATERIAL PARA VENDA AO PÚBLICO** - Alfinetes de prata 5,07 € - Brasões bordados grandes 3,04 € - Brasões bordados pequenos 3,00 € - Cd's da Orquestra 7,60 € - Disco da Orquestra 3,53 € - Estojos para medalhas 3,05 € - Facas de prata para papel com estojo 50,00 € - Galhardetes 1,53 € - Guiões 5,58 € - Medalhas Município / Biblioteca 5,58 € - Pin's de prata com estojo 7,00 € - Porta chaves 1,27 € - Postais ilustrados 0,50 € - Salvas de prata com estojo 200 €». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, actualizar os preços como a seguir se refere: Alfinetes de prata 5,00 € - Brasões bordados grandes 3,00 € - Brasões bordados pequenos 3,00 € - Cd's da Orquestra 7,60 € - Disco da Orquestra 3,50 € - Estojos para medalhas 3,00 € - Facas de prata para papel com estojo 50,00 € - Galhardetes 1,50 € - Guiões 5,50 € - Medalhas Município / Biblioteca 5,50 € - Pin's de prata com estojo 7,00 € - Porta chaves 1,30 € - Postais ilustrados 0,50 € - Salvas de prata com estojo 200 €. -----

-----DESLOCAÇÕES DA ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR A ESPANHA. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, datada de doze (12) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: «Vimos por este meio informar V. Exa. das deslocações da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor a Castril de la Peña (Província de Granada), do dia 29 de Julho a 3 de Agosto de 2005, e a Tavernes de la Vallidigna (Província de Valência), de 11 a 16 de Agosto de 2005, sendo deste modo necessário que V. Exa. designe as pessoas da Câmara Municipal de Ponte de Sor destinadas a acompanhar a Orquestra nas suas deslocações». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, designar como seus representantes, no acompanhamento da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, nas deslocações a efectuar a Espanha, os Senhores, Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereador, António Rosa de Campos Gomes e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes às suas deslocações. -----

-----PROGRAMA TURISMO E EMPREGO 2004/2005. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador António Gomes, datada de

cinco (5) do corrente mês que se transcreve na íntegra: «Tendo sido recebida a informação, por parte da Região de Turismo do Norte Alentejano, de que os contratos celebrados ao abrigo do programa Turismo Emprego 2004/2005 foram prorrogados pelo período de seis meses, contados de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005, competirá à Câmara Municipal, enquanto entidade cooperante no mesmo Programa e a quem estão acometidas as responsabilidades do pagamento dos seguros e subsídios, decidir se deve o mesmo deve ser mantido. Na minha opinião mantém-se os pressupostos que conduziram à adesão inicial ao Programa, reforçada até pelo facto do período que agora se inicia coincidir com aquele em que, em princípio, haverá mais afluxo de visitantes, pelo que será do interesse do Município manter o Programa em vigor». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e autorizar os respectivos pagamentos.-----

-----JOGOS DO NORTE ALENTEJANO/05 – RELATÓRIO RELATIVO À PARTICIPAÇÃO / PROVAS E MODALIDADES, DAS COLECTIVIDADES REPRESENTATIVAS DO CONCELHO DE PONTE SOR. -----

-----Subscrito pelo Técnico Profissional Principal, Carlos António Farinha Mateus, está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho findo, registada sob o número quatro mil quinhentos e noventa e um, em cinco (5) de Julho findo, à qual anexa o relatório final relativo à participação das Colectividades representativas do Concelho de Ponte de Sor nas provas e por modalidades, nos referidos jogos, que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta irá ser arquivado em pasta própria. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade tomar conhecimento. -----

-----PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA NO GAVETO DA AVENIDA DA LIBERDADE COM A RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / FIRMA ROSADO VIDROS. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, objecto de apreciação e deliberação por parte da Câmara, tomada na reunião ordinária realizada em trinta (30) de Junho findo, agora acompanhado da informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Carmelinda Barradas, datada de seis (6) do corrente mês, registada na mesma data sob o número quatro mil seiscentos e vinte e um (4621), que se transcreve na íntegra: «Em cumprimento da deliberação do passado dia 30 de Junho último cumpre-me

informar V. Exa. que, não há processo de licenciamento respeitante à outra placa. Anexo, o expediente existente e que se relaciona com o mesmo».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Projectar a decisão de indeferimento por não ser perceptível se o requerente pretende um ou mais painéis publicitários; 2 – Notificar o requerente para, no prazo de dez dias, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, ao abrigo do disposto nos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que pode consultar o processo da Secção de Taxas e Licenças, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos -----

-----ABERTURA DO SUPERMERCADO MODELO – CAMPANHA PUBLICITÁRIA / DECORX IDEIAS A PENSAR EM SI! ... -----

-----Da DECORX ideias a pensar em si! ..., está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho findo, registado sob o número quatro mil quinhentos e oitenta e dois (4582), em cinco (5) do corrente mês, a requerer licença para acção publicitária para o Supermercado Modelo nos termos e datas que indica em documento anexo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não autorizar a pretensão junto ao rio, por considerar que os equipamentos e materiais ali existentes, serão facilmente degradados com o tipo de acção que se pretende desenvolver. -----

-----ABERTURA DO SUPERMERCADO MODELO – CAMPANHA PUBLICITÁRIA / DECORX IDEIAS A PENSAR EM SI! ... -----

-----Da DECORX ideias a pensar em si! ..., está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho findo, registado sob o número quatro mil quinhentos e oitenta e três (4583), em cinco (5) do corrente mês, a requerer licença para acção publicitária para o Supermercado Modelo que consistirá na colocação de um autocolante no chão das principais artérias da cidade, entre os dias quinze (15) e trinta (30) do corrente mês, no qual constará para além da alusão à data de abertura do Supermercado, uma mensagem de segurança Rodoviária para peões, conforme indicado em documento anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da campanha publicitária mediante o pagamento da respectiva licença. -----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “PIPAS BAR”, SITO EM GALVEIAS – BRUNO MIGUEL DA SILVA PITEIRA. -----

-----Subscrito por Bruno Piteira, está presente o requerimento datado de cinco (5) do corrente mês, registado na mesma data, sob o número quatro mil quinhentos e sessenta e seis (4566), no qual requer, na qualidade de explorador, o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido em assunto, de domingo a quinta feira até às duas (2) horas e sextas, sábados e vésperas de feriados até às quatro (4) horas, alegando para o efeito não só a conjuntura económica, que não lhe tem permitido fazer receitas que suportem os compromissos assumidos, mas também o facto de, por ser verão, os clientes preferirem espaços abertos e só a partir das vinte e duas (22) horas se começa a registar a sua presença. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão. -----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / FERNANDO JOSÉ MATEUS VICENTE CARVALHO. -----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, subscrito por Fernando José Mateus Vicente de Carvalho, na qualidade de proprietário do edifício de três (3) pisos a que corresponde o processo de obras número cento e cinquenta e um barra zero dois (151/02), a requerer a divisão do prédio em regime de propriedade horizontal. Sobre o presente assunto está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Fernanda Raposo, que se transcreve na íntegra: «Em face do disposto no n.º 3 do art.º 66.º do Dec.-Lei 555/99, 16/12, não se vê inconveniente na divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, considerando que as fracções autónomas além de constituírem 4 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio e para a via pública, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares. -----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / ANTÓNIO DAMÁSIO NUNES. -----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, registado na mesma data, sob o número três mil trezentos e oitenta e um (3381), subscrito por António Damásio Nunes, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Capitães de Abril, em Montargil a que corresponde o processo de obras número cento e oito barra zero três (108/03), a requerer a aprovação o pedido de divisão em regime de propriedade horizontal do mencionado prédio e que lhe seja emitida a respectiva certidão. Sobre o presente assunto está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Fernanda Raposo, que se transcreve na íntegra: «Relativamente ao pedido de divisão em propriedade horizontal apresentado para o edifício licenciado através do processo de obras n.º 108/03, informo que não se vê inconveniente no mesmo, considerando que as fracções autónomas além de constituírem 2 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares. -----

-----CONCESSÃO DE LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS – CHARCAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA NOVENTA E QUATRO (147/94) / RASQUETE – MONTARGIL. -----

-----Está novamente presente o processo referido em assunto, agora acompanhado do requerimento subscrito por Luís Salgueiro Vieira Guerra, Presidente do Conselho de Administração da Charcas S. A., datado de três (3) de Junho findo, registado sob o número cinco mil quatrocentos e oitenta e seis (5486), em treze (13) do mesmo mês, a requerer a reapreciação da projectada decisão de indeferimento, tomada na reunião ordinária realizada em dezanove (19) de Maio último, conforme a seguir se indica: «**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Projectar a decisão de indeferimento, de acordo com os fundamentos da informação técnica prestada; 2 – Notificar o requerente para, no prazo de dez dias, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, ao abrigo do disposto nos artigos cem e**

seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que pode consultar o processo da Secção de Obras particulares, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos». Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Fernanda Raposo, datada de vinte e nove (29) de Junho findo que se transcreve na íntegra: «De acordo com o requerimento apresentado pretende-se a reapreciação do pedido de concessão de licença especial para obras inacabadas, referente à construção de uma piscina e respectivas instalações de apoio (bar, balneários, arrumos etc.), integradas num empreendimento turístico, a que corresponde a licença de obras inicial n.º 84, de 3 de Abril de 1995, referente ao proc. obras n.º 147/94. Assim segundo os elementos agora anexos ao pedido (livro de obras e fotografias), e considerando ainda a informação prestada pelo serviço de fiscalização, é possível verificar que apenas foi iniciada a construção do edifício de apoio, até à elevação dos pilares, bem como alguns movimentos de terra (escavação), para futura implantação da piscina. Julga-se ainda que a pretensão não se enquadra no disposto do n.º 1 do art.º 88.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12, atendendo que as obras realizadas não poderão ser contabilizadas como se as mesmas tivessem atingido um estado avançado de execução, porém e de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo poderá a Câmara Municipal reconhecer o interesse na sua conclusão, considerando não ser aconselhável que se proceda à demolição das obras já executadas por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Face ao exposto deixa-se o assunto à consideração superior, no entanto é de referir que as obras pretendidas se localizam ambas, segundo o Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil, em zona reservada (50 m) e zona de protecção média (100 m), simultaneamente em áreas incluídas na REN. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão por se ter considerado que esta não se enquadra no disposto no número um (1) do artigo octogésimo oitavo (88º) do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de Dezembro, atendendo a que as obras realizadas não poderão ser contabilizadas como se as mesmas tivessem atingido um estado avançado de execução.---

-----**LIGAÇÃO DE ÁGUA A FONTE PÚBLICA – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR.** -----

-----Está presente o ofício número vinte e seis (26), datado de um (1) do corrente mês, registado sob o número seis mil duzentos e trinta e dois (6232), na mesma data, a solicitar, para ligação de água a Fonte Pública, o seguinte material: cento e setenta (170) metros de tubo duzentos (200); cento e setenta (170) metros de manilhas de oitenta (80); cento e oitenta (180) metros de tubo de noventa (90) e dois (2) sumidouros com caixa de retenção de areias. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o material solicitado. -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA DA GRAÇA LONGOMEL / PONTE DE SOR.-----

-----Da EDP Distribuição – Energia, S. A., Área da Rede Vale do Tejo – Unidade de Rede 01VT, está presente o ofício com a referência Carta setecentos e cinquenta e um barra zero cinco barra UR01VT (Carta 751/05/UR01VT), datado de vinte e nove (29) de Junho findo, registado sob o número seis mil trezentos e sessenta e oito (6368), em cinco (5) do corrente mês, a dar conhecimento, na sequência do solicitado pelo nosso ofício número nove mil setecentos e sessenta e seis (9766), datado de quinze (15) de Junho findo, que concluíram os estudos relativos ao assunto e a informar que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de noventa euros (90,00 €), não havendo comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos, conforme consta na descrição do orçamento/Mapa de medições em anexo. Mais informa que o valor do orçamento tem a validade de noventa (90) dias e solicita o necessário acordo para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, em falta. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento proposto, no valor de noventa euros (90,00 €), e autorizar o seu pagamento. -----

-----ESTABELECIMENTO DE LINHA SUBTERRÂNEA DE MÉDIA TENSÃO A TRINTA (30) KV PARA O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PSR ZERO DUZENTOS E SETENTA E OITO C (0278 C) – SUPERMERCADO MODELO EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o ofício da EDP Distribuição – Energia, S. A., Área da Rede Vale do Tejo – Unidade de Rede 01VT, com a referência Carta mil oitocentos e sessenta e dois barra zero cinco barra VTPC (Carta 1862/05/VTPC), datado de vinte e oito (28) de Junho

findo, registado sob o número seis mil duzentos e trinta e quatro (6234), em um (1) do corrente mês, a solicitar autorização para a realização dos diferentes trabalhos na abertura de valas ao longo dos passeios e nas travessias de arruamentos, conforme o traçado indicado em mapa anexo, para fornecimento de energia eléctrica em média tensão, ao Supermercado Modelo, em Ponte de Sor. No presente ofício consta ainda a informação que a empresa se responsabiliza pela reposição de pavimentos e que os trabalhos a realizar, serão efectuados com os cuidados necessários e de acordo com as normas em vigor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das obras desde que sejam devidamente repostos, de acordo com as normas em vigor, todos os pavimentos que vierem a ser alvo de intervenção.

-----PEDIDO DE AJUDA NO PAGAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ARRANJO DE HABITAÇÃO / PAULA CRISTINA SANTOS NUNES. -----

-----Na sequência da deliberação tomada na reunião Ordinária realizada em vinte e três de Junho findo, está presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Maria José Barradas, datada de vinte e oito (28) de Junho findo, registada na mesma data, sob o número quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete, que se transcreve na íntegra: «Relativamente ao pedido apresentado pela senhora Paula Cristina Santos Nunes, que actualmente se encontra a residir em Rua Vieira da Silva, n.º. 17 – Ponte de Sor, (num anexo no quintal da casa da mãe) cumpre-nos informar V. Ex.ª de que este agregado familiar é composto pela munícipe, com 29 anos, desempregada e pelas filhas: Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, com 14 anos, estudante irá frequentar o 7.º. ano na escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor; Marisa Isabel Santos Ribeiro, com 10 anos, irá frequentar o 4.º. Ano no agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. A munícipe tem outro filho, Nelson Manuel Santos Ribeiro, com 7 anos, que por decisão do Tribunal está a viver com o pai, Carlos Manuel Gonçalves Ribeiro em Ervideira. Este, segundo declarações da munícipe, dá a cada filha 50 € por mês. O rendimento per capita deste agregado familiar actualmente é de 175,61 €, calculado a partir do valor da prestação do Rendimento Social de Inserção. Este valor poderá vir a ser alterado, uma vez que a Segurança Social ainda não o actualizou de acordo com a composição do agregado familiar actual. A casa, onde a munícipe vivia e para qual pretende ir viver, situada na rua Capitães de Abril, n.º. 14, em Ervideira, já tem o telhado recuperado, mas falta recuperar a casa de banho, o pavimento e as paredes interiores. È para fazer estas obras que pede

ajuda para o pagamento da mão-de-obra. Desta forma, e apesar da situação difícil em que a munícipe se encontra, cumpre-nos informar que o Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social não prevê o pagamento da mão-de-obra. À consideração superior».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. -----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL / ELECTRIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTES - ESCUSA. -----

-----Da EDP – Direcção de Clientes Residenciais e Pequenas Empresas, em Lisboa, está presente o orçamento, com duas (2) opções, solicitado pelo nosso fax número oito mil quatrocentos e setenta e quatro (8474), datado de vinte e três (23) de Maio último, para efeitos de execução de ramal de ligação de energia eléctrica à estação elevatória de Escusa, no valor de oito euros e trinta e três cêntimos (8,33 €) para a primeira opção e de quatrocentos e setenta euros e setenta cêntimos (470,70 €) para a segunda opção, ambos já acrescidos de IVA à taxa de dezanove (19) por cento, que deverá ser recalculado por alteração para vinte e um (21) por cento. O orçamento rege-se ainda pelas condições nele impressas e identificadas como “CONDIÇÕES GERAIS DE LIGAÇÃO ÀS REDES DO SEP EM BAIXA TENSÃO”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a opção 3.2, no valor de trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos (395,55 €), a que acresce o IVA à Taxa legalmente em vigor, por considerar ser a de resolução mais rápida e que, por isso, melhor serve os interesses do Município. -----

-----CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES EM PONTE DE SOR – TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A C.M.E. -----

-----Da ORÇAMIL – Defesa Orçamental nas Edificações, Lda., está presente o fax número cinquenta barra dois mil e cinco (50/2005), datado de vinte e seis (26) de Junho findo, através do qual remete a acta da Primeira Reunião da Comissão, realizada em vinte e sete (27) de Junho findo, no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, em

Lisboa. A Acta que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, será arquivada em caixa própria. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO – ACCÇÕES MAIS RELEVANTES – PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO – ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005) - QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO. -----

-----Está presente o documento referido em título que importa tanto na receita como na despesa em trezentos e catorze mil e quinhentos euros (314.500,00 €), o qual devido à sua complexidade e difícil transcrição para esta acta, vai ser arquivado, em caixa própria, um exemplar depois de assinado e rubricado pelos presentes nesta reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o Plano Plurianual de Investimentos – Quarta (4.ª) Alteração, Accções Mais Relevantes – Primeira (1.ª) Alteração e Orçamento – Quinta (5.ª) Alteração, cujos documentos irão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente assinados e rubricados. -----

-----LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA BARROQUEIRA – ANTÓNIO MANUEL LOPES NOBRE CENTEIO / PROCESSO NÚMERO TRÊS BARRA CINCO (3/05). -----

-----Está presente o processo referido em assunto, agora acompanhado da informação subscrita pelos Técnicos Superiores, Pedro Álvares e Nuno Medina, datada de cinco (5) do corrente mês que se transcreve na íntegra: «Na sequência da apreciação liminar do pedido, efectuada a 15 Mar. 2005 e em resposta ao ofício n.º 04170, de 16 do mesmo mês, o requerente aditou ao processo os elementos em apreço, os quais completam a sua instrução. Assim e de acordo com o PDM em vigor a pretensão localiza-se no aglomerado urbano de Ponte de Sor e em solos de urbanização programada – expansão de baixa densidade, verificando-se a sua conformidade com os parâmetros definidos no art.º 29.º do respectivo regulamento para essa categoria de espaço. Relativamente às áreas

de cedência e pela aplicação dos parâmetros definidos na Portaria 1136/2001, de 25/9 (quadros em anexo), deveria ser cedido um total de 126 m² destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos e assegurados 2 lugares para estacionamento público. No entanto, atendendo ao local, características e dimensão do loteamento em causa (somente 2 lotes e 2 fogos), pensa-se que não se justificam as cedências para áreas verdes e equipamentos, podendo ser dispensadas e substituídas pela compensação prevista no RMUE. Já quanto aos 2 lugares de estacionamento, dado tratar-se dum loteamento em que, à partida, os edifícios e muros já se encontram construídos, não há muito espaço disponível para os garantir, pelo que se coloca também à consideração superior a sua dispensa. Pela mesma razão e em relação às obras de urbanização que o interessado se propõe realizar, deixa-se igualmente à consideração superior a desobrigação da execução de rede de gás, uma vez que cada uma das moradias já possui o seu sistema de abastecimento próprio. Deste modo e caso se dispensem as cedências e a infra-estrutura atrás referidas, poderá então o presente projecto de loteamento merecer aprovação. Mais se informa que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12 e art.º 6.º do RMUE, esta operação de loteamento está dispensada de discussão pública, visto que não excede qualquer dos limites neles estabelecidos. À consideração superior».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão condicionada à apresentação dos projectos referentes às obras de urbanização. -----

-----LOTEAMENTO MONTE DA PINHEIRA – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – TERCEIRA (3.ª) FASE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS BARRA NOVENTA E DOIS (6/92) – ANTÓNIO BATISTA MAURÍCIO. -----

-----Subscrito por António Batista Maurício, está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Junho findo, registado sob o número quatro mil quatrocentos e oitenta e seis, em trinta (30) do mesmo mês, no qual, na qualidade de proprietário do alvará de loteamento número seis barra noventa e dois (6/92), requer a libertação de noventa por cento (90 %) da caução apresentada, através da hipoteca dos lotes B, C, E, F, G, H e I, pertencentes ao Núcleo cinco (5) – terceira (3ª) fase, no valor de duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos (254.356,92 €), atendendo a que as obras da terceira (3ª) fase já foram recepcionadas nesta Autarquia em

vinte e três (23) de Junho, deixando, para caução dos dez por cento (10 %), o lote D hipotecado no valor de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e oito cêntimos (29.927,88 €). Sobre o assunto em apreço está também presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, datada de seis (6) do corrente mês que se transcreve na íntegra «Na sequência da recepção das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 6/1992 pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número 4 do artigo 24.º do decreto-lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. O valor inicial da caução é de 254.356,92 €, pelo que o montante da caução a reter é de 25.435,69 €. Solicita o Sr. António Batista Maurício que a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, seja prestada através da hipoteca do lote D do mesmo loteamento. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do decreto-lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, a caução pode ser prestada, por acordo entre as partes, mediante garantia bancária, hipoteca sobre lotes resultantes da operação ou sobre outros bens imóveis propriedade do requerente, depósito ou seguro-caução a favor da Câmara Municipal. Assim, tendo em conta a localização, a área e o valor da caução, não se vê inconveniente na hipoteca do lote D do loteamento para prestação da caução. À consideração superior».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, libertar a caução sobres os lotes B, C, E, F, G, H e I, no valor de duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos (254.356,92 €) e aceitar a hipoteca do lote D, para prestação de nova caução, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no valor de vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (25.435,69 €). -----

-----URBISOR – EMPRENDIMENTOS REGIONAIS E URBANOS, LDA – INTENÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DO PROCESSO NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA ZERO TRÊS (75/03). -----

-----Está presente o processo referido em assunto, agora acompanhado da informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Pedro Álvares, datada de vinte e nove (29) de Junho findo, que se transcreve na íntegra: «Na sequência da informação

anterior e do despacho nela proferido a 30 Mar. 2005, foi mais uma vez notificada a requerente para apresentar a rectificação ao projecto de acordo com a obra efectuada. Em resposta a essa notificação (ofício n.º05959, de 5 Abr. 2005), foram então aditados ao processo os elementos em apreço. Através deles, verifica-se agora que afinal as alterações em causa envolvem inclusivamente uma ampliação à área inicialmente aprovada. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 83.º do Dec - Lei 555/99, de 16/12, essas alterações estão sujeitas ao procedimento previsto no art.º 27.º do mesmo diploma (alterações à licença). Acontece porém que o prazo fixado na licença e sucessivas prorrogações já havia terminado em data anterior à da apresentação do presente aditamento. Por isso, afigura-se que é neste momento impraticável alterar-se uma licença que já não se encontra válida. Por outro lado e relativamente ao pedido de renovação da licença ao abrigo do art.º 72.º do já citado Dec - Lei n.º 555/99, mantém-se a opinião de que é descabida a sua concessão, na medida em que só deverá ocorrer em situações em que é para ser executado o mesmo projecto que antes havia sido licenciado/autorizado, o que, como se viu, não é o caso. Assim e face ao exposto, pensa-se que a única solução que resta será a de se instruir um novo pedido de licenciamento com o projecto que efectivamente se pretende executar, salvo se, conforme já sucedeu anteriormente, a Câmara voltar a não declarar a caducidade da licença, concedendo à interessada uma nova prorrogação do prazo para a conclusão da obra, a qual, a efectivar-se, já será a 4.ª. À consideração superior».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Declarar, conforme informação técnica prestada, a intenção de caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3 do Art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho; 2 - Notificar a requerente para que esta informe, por escrito, o que tiver por conveniente sobre o assunto, em sede de audiência de interessados, no prazo de dez dias, de acordo com o estabelecido nos arts. 100.º e seguintes do C.P.A.-----

-----PARÓQUIA DE SANTO ILDEFONSO – CONSTRUÇÃO DA CAPELA DE VALE DE VILÃO. -----

-----Subscrito pelo Pároco de Montargil, Francisco Pimenta Alves Bento, está presente a petição datada de vinte e quatro (24) de Junho findo, registada sob o número seis mil e trinta e oito (6038), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, pela qual, na sequência de conversações já havidas por parte da Comissão para a Construção da Capela de Vale de

Vilão e da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vale de Vilão, remete a lista do material necessário para a construção da referida Capela, agradecendo o apoio que vier a ser dispensado. Sobre o assunto em apreço está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de sete (7) do corrente mês, registada na mesma data sob o número quatro mil seiscentos e setenta (4670), que se transcreve na íntegra: «Relativamente ao assunto acima mencionado, anexa-se estimativa orçamental referente ao material e quantidades solicitadas para construção da primeira (1ª) fase. De acordo com o solicitado: Valor estimado – treze mil cento e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (13.106,54 €), mais IVA à taxa legal em vigor. À consideração superior».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais solicitados, considerando que, de acordo com a informação técnica prestada, são adequadas as quantidades requeridas para a primeira (1.ª) fase. -----

-----ANTEPROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1 EM MONTARGIL. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Nuno José de Matos Duarte, datada de seis (6) do corrente mês, registada em sete (7) do mesmo mês, sob o número quatro mil seiscentos e quarenta e quatro (4644), que se transcreve na íntegra: «Informa-se V. Ex.ª de que o Anteprojecto de Arquitectura para a Reabilitação da Escola EB1 em Montargil se encontra concluído. Anexa-se o referido Anteprojecto para aprovação superior, devendo depois ser enviado para a Direcção Regional de Educação de Évora, para emissão de parecer sobre o mesmo. Após a aprovação do Anteprojecto por parte da Direcção Regional, deverão ser iniciados os Projectos de Estabilidade, Distribuição Predial de Águas, Drenagem Predial de Águas, Instalações Eléctricas, Instalações Telefónicas, Instalações de Gás e Segurança, bem como os respectivos Mapas de Quantidades e Estimativa Orçamental».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Anteprojecto da Arquitectura em apreço e proceder nos termos indicados na informação técnica prestada. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E

**PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE
– PAVIMENTAÇÕES. -----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, António Miguel Almeida Ministro, datada de doze (12) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: «Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 95.000,00 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: Mendes & Gonçalves, S.A. ; - Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; - Construções Viasmanso, Lda.; - Agrocinco, S.A.; - Guilherme Varino & Filhos, Lda.. (ou outros). De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções». -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente de: UM – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente de Foros do Arrão – Segunda (2ª) Fase - Pavimentações; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de**

Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março. -----

-----ESTRADA DO SUME E CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES EM TORRE DAS VARGENS. -----

-----Da JJR Construções J.J. R. & Filhos S.A., está presente o ofício DQS mil oitocentos e setenta e um barra zero cinco (1871/05), Processo número quatrocentos e dezassete

barra zero quatro (417/04), datado de vinte e quatro (24) de Junho findo, registado em vinte e sete (27) do mesmo mês sob o número seis mil e cinquenta e quatro (6054), a propor a aprovação dos materiais a aplicar na obra, constantes dos documentos denominados **Estudo de composição de mistura betuminosa a quente, com características de regularização, em mistura betuminosa densa e Estudo de composição de mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em betão betuminoso.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os materiais propostos. -----

-----AVALIAÇÃO DE TERRENO CEDIDO PARA A CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DO DOMINGÃO – JOAQUINA ALVES DIAS CALAFATE. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, datada de sete (7) do corrente mês, registada em oito (8) do mesmo mês, sob o número quatro mil seiscientos e setenta e nove, que se transcreve na íntegra: «Estimando-se a área da parcela de terreno ocupada, aquando da construção da Rotunda de Domingão em 1036,63 m² e, tendo em consideração as características intrínsecas do prédio objecto de avaliação, nomeadamente, a área, localização, viabilidade construtiva e infraestruturas marginantes, à parcela de terreno cedida um valor de 10.490,00 €. A este valor deverá ser subtraído o correspondente montante das obras de beneficiação efectuadas naquele terreno em regime compensatório, respectivamente, o muro de vedação e os dois portões, os quais aportam na quantia de 1.800,00 €. Assim, o valor a atribuir ao requerente como compensação da cedência efectuada ascende ao montante de 8.690,00 €». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e autorizar o pagamento da quantia de oito mil, seiscientos e noventa euros (8.690,00 €) à requerente, como compensação pela cedência efectuada. -----

-----RECUPERAÇÃO DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINIGOLF E SKATEPARK EM PONTE DE SOR / TRABALHOS A MAIS A REALIZAR. -----

-----Da Firma Firmino Fernandes Bispo, Lda., está presente o ofício datado de dezanove (19) de Maio último, registado em vinte (20) do mesmo mês sob o número quatro mil

oitocentos e setenta e dois (4872), no qual apresenta proposta de trabalhos a mais a executar na empreitada referida em título, cujo valor é de oito mil setecentos e onze euros (8.711,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Exarada no ofício antes referido está a informação subscrita pelo Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro que se transcreve na íntegra: «Após conferência de resultados, verificou-se que a quantidade de trabalhos a mais correcta, relativa ao artigo 2.1. é de 347,17 m3, a que corresponde um valor de 2.152,45 € mais IVA. Assim, propõe-se a aprovação deste trabalho a mais, indispensável à realização da obra». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os trabalhos a mais a realizar e autorizar o seu pagamento, cujo valor importa em dois mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos (2.152,45 €), a que acresce o IVA à Taxa legal em vigor. -----

-----CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS BALNEÁRIOS DO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO CINCO (5). -----

-----Esta presente o ofício da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, com o número cento e setenta e sete barra dois mil e cinco (177/2005), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número seis mil quinhentos e quarenta e cinco (6545), em oito (8) do mesmo mês, através do qual remete cópia da factura número duzentos e noventa e dois (292), da firma Firmino Fernandes Bispo, Lda, a que corresponde o Auto de Medição número cinco (5) no valor de trinta e sete mil e noventa e dois euros e trinta cêntimos (37.092,30 €), já com IVA incluído. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de doze (12) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: «Relativamente ao assunto acima mencionado, após visita ao local constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto e com base nas boas normas de execução. Mais se informa que o valor acordado e mencionado em protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia, datado de 03 de Fevereiro de 2005, é de 83.844,05 €, assim como o valor total facturado até à presente data, incluindo o auto n.º 5 perfaz 78.047,90 €». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e autorizar o pagamento da quantia

de trinta e sete mil e noventa e dois euros e trinta cêntimos (37.092,30 €), já acrescida de IVA à Taxa legal em vigor, correspondente ao auto de medição número cinco (5) da empreitada em causa. -----

-----REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TROÇO DA RUA VAZ MONTEIRO COMPREENDIDO ENTRE A BIBLIOTECA E A PONTE, NA CIDADE DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o fax da OPCA – Obras Públicas e Cimento Armado, S. A., com a referência GEO barra F barra JAF barra novecentos e noventa e dois barra zero cinco (GEO/F/JAF/929/05), datado de cinco (5) do corrente mês, registado na mesma data sob o número seis mil trezentos e trinta e nove (6339), pelo qual remete, para aprovação, o auto dos trabalhos realizados na obra referida em título, cujo valor importa em quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos (4.968,83 €), sobre o qual incidirá o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e autorizar o pagamento da quantia de quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos (4.968,83 €), a que acresce o IVA à Taxa legal em vigor, correspondente ao auto de medição da prestação de serviços em causa. -----**

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO / DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO ENCARREGADO DA LIQUIDAÇÃO DAS EMPREITADAS – INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. -----

-----Está presente o ofício da ERNEDAC – Instalações Eléctricas, Manutenção e Venda de Material Eléctrico, Lda, com sede em Ponte de Sor, com o número zero um barra zero cinco (01/05), datado de trinta (30) de Maio último, registado sob o número cinco mil cento e quarenta e três (5143), em trinta e um (31) do mesmo mês, pelo qual reclama, na sequência do Inquérito Administrativo, publicado através de éditos, o pagamento das facturas números seiscentos e vinte e um (621) e seiscentos e cinquenta e nove (659) no valor, respectivamente de três mil seiscentos e cinco euros e setenta cêntimos (3.605,70 €) e três mil seiscentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos (3.692,90 €), das quais anexa cópias. Está também presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão Jurídica, Normando Sérgio, datada de trinta (30) de Junho findo,

registada sob o número quatro mil seiscientos e quarenta e dois (4642), em sete (7) do corrente mês que se transcreve na íntegra: «Na presente data mostra-se concluído o inquérito administrativo respeitante à empreitada acima identificada, nos termos dos arts. 2230 e seguintes do Dec - Lei nº 59/99, de 2 de Março. Este inquérito administrativo tem por objectivo chamar todos os interessados, para apresentarem na Secretaria Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito e, bem assim, do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. No decurso do mesmo verificou-se que foi, até à presente data, apresentada uma reclamação, pela empresa ERNEDAC - Instalações Eléctricas, Manutenção e Venda de Material Eléctrico, Lda. Assim, em ordem ao cumprimento do respectivo regime legal, após o termo do referido prazo deverão ser notificados para contestar a referida reclamação, e outras que eventualmente venham a ser apresentada, querendo, o empreiteiro e as instituições de crédito que hajam garantido as obrigações em causa. Ora, a notificação ao empreiteiro e às referidas instituições de crédito, para contestarem, deverá ser efectuada pelo serviço que estiver encarregado da liquidação da empreitada. (Art. 2250 nº 1 do diploma supra referido. Pelo exposto, entendemos que o dono da obra, neste a caso a Câmara Municipal, deverá encarregar uma unidade orgânica pertencente aos seu serviços das funções de liquidadora da referida empreitada. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, encarregar, como Serviço Liquidatário da referida Empreitada, a Divisão de Obras Municipais, sob a orientação do respectivo Chefe de Divisão. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1 – Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, para a realização de um concerto pela Orquestra Planície do Redondo, no próximo dia vinte e dois (22) do corrente mês, na Anfiteatro da Zona Ribeirinha. -----

-----2 – Fax da empresa Realizar, a solicitar autorização para operar um Balão de Ar Quente, nesta cidade, no próximo dia trinta (30) do corrente mês. -----

-----3 – Informação subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino - Elaboração do Plano de Pormenor da U3 - Foros do Domingão.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos. -----

-----PROJECTOS ARTES DO PALCO – CONCERTO PELA ORQUESTRA PLANÍCIE DO REDONDO. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, datada de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na integra: «Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a realização do referido evento, no próximo dia 22 de Julho de 2005 – Anfiteatro da Zona Ribeirinha. Para que o mesmo se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: Alimentação (Valor estimado – 265,00 €) – Cachet – 2.493,99 € (Pago pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo) – Promoção e Divulgação – 105,00 € (+ IVA) – Som – Aparelhagem da Câmara Municipal – Transporte – Outras despesas necessárias à realização do evento». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e autorizar o pagamento das despesas necessárias para a realização do concerto. -----

-----ACÇÕES DE VOOS CATIVOS COM BALÃO DE AR QUENTE-----

-----Da empresa Realizar, está presente o fax datado de onze (11) do corrente mês, a solicitar autorização para poder desenvolver acções de voos cativos com um balão de ar quente, no próximo dia trinta (30) do corrente mês, no Campo da Restauração, ou Jardim Municipal, junto ao Cine Teatro. As acções consistirão em permitir à população em geral experimentar (gratuitamente) subir no balão. A empresa, conforme refere, cumpre todas as normas de segurança exigidas por lei (legislação portuguesa e INAC), sendo detentora de seguros de responsabilidade civil e da aeronave (piloto e terceiros), e desenvolve uma actividade não poluente. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

autorizar as acções solicitadas. Informar a empresa que a responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer será inteiramente sua. -----

-----ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA U3 DE FOROS DE DOMINGÃO – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação subscrita pela técnica Superior Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de treze (13) do corrente mês que se transcreve na íntegra: «Junta-se para aprovação superior, programa de concurso e caderno de encargos referentes ao concurso público, supra mencionado. O valor estimado para o serviço é de 100.000,00 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim de acordo com o disposto do n.º 1, do Artigo 80.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de concurso público. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto - Lei, deverá ser nomeado um júri para a condução do processo, a qual será constituída por, pelo menos, três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes». -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Técnico Superior de Primeira Classe, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

